



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO**  
**CRBM - 5**

Jurisdição: Rio Grande do Sul e Santa Catarina  
CNPJ 13738204/0001-76

**Ofício nº 81-2020/F**

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

***Aos Laboratórios de Análises Clínicas registrados no CRBM-5***

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO, neste ato representado pelo seu *Presidente*, cumprimentando-lhe com as deferências de costume, vem através da presente missiva confirmar a capacidade dos laboratórios de análises clínicas, inscritos no CRBM-5, com responsabilidade técnica de profissionais Biomédicos, na realização das testagens de COVID-19.

Para a possibilidade de realização das testagens de COVID-19 é necessário realizar uma das três opções abaixo:

- 1- Realizar testes de PCR para COVID-19 (laboratório de Biologia Molecular homologado);
- 2- Realizar testes de PCR para COVID-19 e imunológicos para COVID-19 (laboratório de Biologia Molecular homologado);
- 3- Realizar testes imunológicos para COVID-19.

Desta forma, solicita-se que os laboratórios de análises clínicas que realizam um dos testes mencionados acima comunique ao CRBM-5, pois será encaminhada uma listagem de laboratórios capacitados à Secretaria Estadual de Saúde, indicando os laboratórios registrados no CRBM-5 que possuem condições para realizar a testagem de COVID-19. Portanto, favor encaminhar tais informações, para o e-mail [fiscalizacao@crbm5.gov.br](mailto:fiscalizacao@crbm5.gov.br), **o mais breve possível**, pois este trabalho auxiliará na contenção da pandemia.

Contando com v. atenção, despeço-me cordialmente renovando votos de estima e consideração.

**Dr. Renato Minozzo**  
**Presidente do CRBM-5**